



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI ORDINÁRIA Nº 2246/1986

Ementa

REESTRUTURA OS PADRÕES DE VENCIMENTOS DOS CARGOS ISOLADOS DE PROVIMENTO EFETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Data da Norma

12/09/1986

Data de Publicação

Veículo de Publicação

Status de Vigência

Em vigor



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

LEI 2246/1986
Fls. 2/4

ESTADO DE SÃO PAULO
Govêrno Eng.º José Carlos Tonin

LEI Nº 2.246 DE 12 DE SETEMBRO DE 1.986
=====

"Reestrutura os padrões de vencimentos dos cargos isolados de provimento efetivo, e dá outras providências".

O ENGº JOSÉ CARLOS TONIN, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Os cargos isolados de provimento efetivo, com as respectivas Referências, passam a ser os constantes da inclusa Tabela I do Anexo I a que se refere a Lei nº 2.140 de 03 de julho de 1.985.

Art. 2º - Os vencimentos dos cargos isolados de provimento efetivo, expressos por referência numérica, segundo as letras E, F, G, H, I e J, indicadores dos graus da progressão horizontal, passam a ser os constantes da inclusa Tabela I do Anexo II a que se refere a Lei nº 2.140 de 03 de julho de 1.985.

Art. 3º - Os padrões de vencimentos fixados nesta lei se referem à jornada de trinta horas semanais de trabalho.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 1.986.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba, aos 12 de setembro de 1.986.

ENGº JOSÉ CARLOS TONIN
PREFEITO MUNICIPAL





PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

LEI 2246/1986
Fls. 3/4

ESTADO DE SÃO PAULO
Govêrno Eng.º José Carlos Tonin

ANEXO I - TABELA I

CARGOS ISOLADOS DE PROVIMENTO EFETIVO

Nº DE CARGOS	D E N O M I N A Ç Ã O	NOVA REFERÊNCIA
1	Diretor do Departamento de Programação Orçamentária	22
1	Diretor do Departamento de Projetos e Obras Públicas	22
1	Diretor do Departamento de Licença e Fiscalização de Obras Particulares e Posturas Municipais	22
1	Diretor do Departamento de Rendas Imobiliárias	22
1	Diretor do Departamento de Rendas Mobiliárias	22
1	Diretor do Departamento Financeiro	22
1	Diretor do Departamento de Pessoal	22
1	Diretor do Departamento de Material e Patrimônio	22
1	Diretor do Departamento de Serviços Administrativos	22
1	Diretor do Departamento de Obras Públicas	22
1	Diretor do Departamento de Vias Públicas	22
1	Diretor do Departamento de Trânsito e Transportes Coletivos	22
1	Diretor do Departamento de Limpeza Pública	22
1	Diretor do Departamento do Matadouro	22
1	Diretor do Departamento de Cemitérios	22
1	Diretor do Departamento de Transportes Internos	22
1	Diretor do Departamento de Hortos e Jardins	22
1	Diretor do Departamento de Assistência Médica	22
1	Diretor do Departamento de Controle da Saúde Pública	22
1	Diretor do Departamento de Assistência Odontológica	22
1	Diretor do Departamento de Educação	22
1	Diretor do Departamento de Cultura	22
1	Diretor do Departamento de Esportes	22
1	Diretor do Departamento de Turismo	22
1	Diretor do Departamento de Promoção Social	22
1	Chefe da Divisão do Cadastro Imobiliário	21
1	Chefe da Divisão das Receitas Imobiliárias	21
1	Chefe da Unidade Municipal de Cadastramento Rural	21
1	Chefe da Divisão do Cadastro Mobiliário e das Rendas Mobiliárias	21
1	Chefe da Divisão de Fiscalização Tributária	21
1	Chefe da Divisão de Orçamento	21
1	Chefe da Divisão de Contabilidade	21
1	Chefe da Divisão de Tesouraria	21
1	Chefe da Divisão de Dívida Ativa	21
1	Chefe da Divisão de Protocolo	21
13	Assistente Administrativo	16
1	Assistente Social	16
3	Contabilista	16
3	Lançador	16
1	Bibliotecário	16
2	Fiscal de ISSQN e Taxas de Licença	16
3	Procurador	20
1	Secretário da Junta de Serviço Militar	14
14	Escriturário	7

CONFÉRIDO





PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO
Governo Eng.º José Carlos Tonin

ANEXO II - TABELA I

Vencimentos dos cargos de Provimento Efetivo

REF.	E	F	G	H	I	J
01	985,72	1.084,29	1.192,72	1.311,99	1.443,19	1.587,51
02	1.051,04	1.156,14	1.271,75	1.398,92	1.538,81	1.692,69
03	1.165,35	1.281,89	1.410,06	1.551,09	1.706,20	1.876,82
04	1.250,27	1.375,30	1.512,83	1.664,11	1.803,52	2.037,57
05	1.361,31	1.497,44	1.647,18	1.811,90	1.993,09	2.192,40
06	1.472,36	1.619,60	1.781,56	1.959,72	2.155,69	2.371,26
07	1.561,19	1.717,31	1.889,04	2.077,94	2.285,73	2.514,30
08	1.650,03	1.815,03	1.996,53	2.196,18	2.415,80	2.657,38
09	1.738,87	1.912,76	2.104,04	2.314,44	2.545,88	2.800,47
10	1.827,70	2.010,47	2.211,52	2.432,67	2.675,94	2.943,53
11	1.916,53	2.108,18	2.319,00	2.550,90	2.805,99	3.086,59
12	2.005,37	2.205,91	2.426,50	2.669,15	2.936,07	3.229,68
13	2.071,99	2.279,19	2.507,11	2.757,82	3.033,60	3.336,96
14	2.138,62	2.352,48	2.587,73	2.846,50	3.131,15	3.444,27
15	2.205,24	2.425,76	2.668,34	2.935,17	3.228,69	3.551,56
16	2.274,39	2.501,83	2.752,01	3.027,21	3.329,93	3.662,92
17	2.370,27	2.607,30	2.868,03	3.154,83	3.470,31	3.817,34
18	2.522,51	2.774,76	3.052,24	3.357,46	3.693,21	4.062,53
19	2.698,27	2.968,10	3.264,91	3.591,40	3.950,54	4.345,59
20	2.888,89	3.177,78	3.495,56	3.845,12	4.229,63	4.652,59
21	3.177,78	3.495,55	3.845,11	4.229,63	4.652,59	5.117,84
22	3.495,55	3.845,11	4.229,62	4.652,59	5.117,85	5.629,63
23	3.845,11	4.229,62	4.652,58	5.117,85	5.629,63	6.192,60
24	4.229,62	4.652,58	5.117,84	5.629,64	6.192,60	6.811,86
25	4.652,58	5.117,84	5.629,62	6.192,60	6.811,86	7.493,04